#  PROJETO DE LEI Nº 07/2013

## Autoriza Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

 O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) para atender as dotações abaixo discriminadas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **UNIDADE** | CLASSIFICAÇÃO | VALOR |
| 0204 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO |
| 020403 | ENSINO FUNDAMENTAL |
|  | 123610012 1.017 | Aquisição de Veiculos p/ o Transporte Escolar  |  |
|  | 449052 | Equipamento e Mat. Permanente | 145.000,00 |
| **TOTAL** | **145.000,00** |

Art. 2º - São recursos destinados à abertura desse CREDITO ESPECIAL, os provenientes da ANULAÇÃO das dotações orçamentárias abaixo discriminada:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **UNIDADE** | CLASSIFICAÇÃO | VALOR |
| 020403 | ENSINO FUNDAMENTAL |
|  | 123610012 1.217 | Aquisição de Veiculo p/ Transporte Escolar – CONVENIO |  |
| 449052 | Equipamento e Mat. Permanente | 100.000,00 |
|  | 123610012 2.048 | Manutenção do Transporte Escolar – CONVENIO |  |
|  | 339030 | Material de Consumo | 10.000,00 |
|  | 339036 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica | 35.000,00 |
| **TOTAL** | **145.000,00** |

Art. 3º - A abertura deste CREDITO ESPECIAL, tem por finalidade suprir as omissões da Lei Orçamentária para 2013.

Art. 4º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das inclusões contidas nesta Lei.

 Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Estiva, 01 de março de 2013.

**João Marques Ferreira**

**Prefeito Municipal**